



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO

L E I Nº. 106

"Autoriza o Poder Executivo a adquirir a máquina betoneira, da firma KASSAR & CIA."

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, da firma Kassar & Cia., a máquina betoneira, com motor elétrico, para misturar concreto, no valor de Cr. \$185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

Artigo 2º. - O pagamento será efetuado dentro de 60 (SISSENTA) dias, podendo este prazo ser dilatado.

Artigo 3º. - Fica aberto o crédito correspondente ao valor da aquisição da máquina, cuja importância deverá ser subtraída do saldo proveniente do exercício de 1962.-

Artigo 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 19 de abril de 1963.-

Felix Chaves Cavalcante
FELIX CHAVES CAVALCANTE
Presidente da Câmara

Silverio de Souza e Sá
SILVERIO DE SOUZA E SÁ
Vice-Presidente

Jose Lisboa de Macedo
JOSE LISBOA DE MACEDO
1º. Secretário.-